

Notas Explicativas

FOLHA: 000001

0121 INSTITUTO BUBONEM CULTURAL - IBC

DATA: 11/03/2019

CNPJ: 26.033.573/0001-05

PERÍODO: 12/2018

I - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Bubonem Cultural, inscrita no CNPJ 26.033.573/0001-05, fundada em 13 de maio de 2016, é uma Organização da Sociedade civil de Interesse Público - OSCIP, sem fins lucrativos e econômicos, de natureza beneficente, filantrópica.

O INSTITUTO BUBONEM CULTURAL Instituição sem fins lucrativos, de natureza cultural, que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico, ou de outra natureza cultural, abertos ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, considerando a resolução CFC 1.409/12 que aprova a ITG 2002 - OSC sem Finalidade de Lucro e NBC TG 07 Subvenção e assistência governamental.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do período

Apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à entidades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais da Contabilidade, instituídas pela Lei nº 11.638/07 e alterada pela Lei nº 11941/09 e de acordo com o CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela Deliberação CVM nº 676/11, além de considerar a legislação específica anteriormente citada.

III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação As demonstrações financeiras estão apresentadas e em reais que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das Receitas/Despesas e de apresentação

As receitas da OSC são obtidas através de convênios e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos.

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco-legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por projeto/convênio/subvenção evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da Organização.

As subvenções/convênios governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

c) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação

Notas Explicativas

FOLHA: 000002

0121 INSTITUTO BUBONEM CULTURAL - IBC

DATA: 11/03/2019

CNPJ: 26.033.573/0001-05

PERÍODO: 12/2018

duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A OSC revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

d) Instrumentos Financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativo circulante e não circulante

Caixa e equivalente de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que referem-se a subvenções/convênios que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

Aplicações Financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços que não excedam o seu valor de mercado ou realização.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações acumuladas e perdas de redução a valor recuperável (Impairment) acumuladas, quando necessárias.

f) Passivos Circulantes e não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicáveis, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxa de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação são prováveis que ocorram nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

g) Provisões:

As provisões são reconhecidas, quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

h) Gratuidades e Assistência Social

Estão demonstradas conforme legislação vigente Lei nº 12.101/09, 12.868/2013 e decreto nº 8.242/2014. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

i) Doações

Notas Explicativas

FOLHA: 000003

0121 INSTITUTO BUBONEM CULTURAL - IBC

DATA: 11/03/2019

CNPJ: 26.033.573/0001-05

PERÍODO: 12/2018

As doações são reconhecidas como receita quando são efetivamente recebidas.

- a) Pessoas físicas: R\$ 17.686,00
- b) Pessoas jurídicas: R\$ 16.500,00

j) Aplicação de Recursos

As rendas, recursos e eventual resultado operacional da entidade foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

A entidade não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

k) Renúncia/Benefício Fiscal:

A Organização da Sociedade Civil não possui certificado de entidade beneficente de assistência social - CEBAS, portanto não faz jus as isenções previstas em lei, sendo assim durante o exercício de 2018, fez o recolhimento de todos os tributos pertinentes.

IV: RECEBIMENTO DE RECURSO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Cultura:

- a) Minc PRONAC 178828: no exercício de 2018 foi repassado para a Instituição o montante de R\$ 120.450,00, será realizado em 2019.

V: ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL:

Tratam-se de recursos captados através de eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros. Sendo que todo o valor captado é utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude do valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter todos os custos dos serviços ofertados.

Descrição	Valor
Doações Pessoas Físicas (1)	R\$ 17.686,00
Doações Pessoas Jurídicas (2)	R\$ 16.500,00

Doações Pessoas Físicas (1): Pessoas da comunidade e associados, que fazem doações esporádicas ou mensais para a Instituição. Não se tratam de usuários, ou familiares e não possuem nenhum vínculo com os usuários da Instituição.

Doações Pessoas Jurídicas (2): Empresas que fazem doações esporádicas ou mensais para a Instituição, e não possuem qualquer vínculo com os usuários da Instituição.

VI: SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração.

Notas Explicativas

0121 INSTITUTO BUBONEM CULTURAL - IBC

CNPJ: 26.033.573/0001-05

FOLHA: 000004

DATA: 11/03/2019

PERÍODO: 12/2018

Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego, e também utiliza fontes e índices oficiais.

O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e suas respectivas atualizações.

MARCOS PAULO MALAGOLA

FUNÇÃO: PRESIDENTE

RG: 30.548.949-5

CPF: 283.960.938-06

JOVANÍ CRISTINA POSSATTI

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 354.725.478-73

CT/CRC: 1SP296709/O-3